



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 09 de março de 2018 - Ano 08 - nº 405



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

ATO nº. 006 SC
de 09 de março de 2018

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;
Considerando os elementos constantes no: PMS 31096/17.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) JANETE MARIANO DE SOUZA, R.G. 18.724.686-5, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Recepção, matrícula nº 17482, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeito válido a partir de 12 de março de 2018.

SILVIO CÉSAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 007 SC
de 09 de março de 2018

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;
Considerando os elementos constantes no: PMS 22673/12.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) SONIA APARECIDA ALVES PEREIRA, R.G. 30.320.351-1, titular do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos, matrícula nº 8025, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Educação, na E.M. Jardim São Judas para que passe a prestar serviços junto a mesma Secretaria, na E.M. Parque Bandeirantes II, com efeito retroativo a 28 de fevereiro de 2018.

SILVIO CÉSAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2018 SC
(CONVOCAÇÃO PSPMS 002/2014)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em processo seletivo, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min, até a data limite 16 de março de 2018, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo PSPMS 002/2014 - Cargo: Professor Municipal II – Ciências

INSCRIÇÃO / NOME / Nº RG / CLASS.

300536
LUCIANA CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO
32339704-9
20º

302317
SUILENE MARTINS SANDRES BATARA
41358470-7
21º

Sumaré, 09 de março de 2018

SILVIO CÉSAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2018 SC
(CONVOCAÇÃO PSPMS 002/2014)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em processo seletivo, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min, até a data limite 16 de março de 2018, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo PSPMS 002/2014 - Cargo: Professor Municipal II – Matemática

INSCRIÇÃO / NOME / Nº RG / CLASS.

301992
IVO RAMOS DA SILVA
13422307-X
40º

302337
JOSÉ BRANDÃO
21292181-2
41º

Sumaré, 09 de março de 2018

SILVIO CÉSAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 004/2018 SC
(CONVOCAÇÃO PSPMS 002/2014)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em processo seletivo, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min, até a data limite 16 de março de 2018, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo PSPMS 002/2014 - Cargo: Professor Municipal II – Química

INSCRIÇÃO / NOME / Nº RG / CLASS.

302446
ANTONIO CARLOS MORO
29.377.862-0
3º

Sumaré, 09 de março de 2018

SILVIO CÉSAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 005/2018 SC
(CONVOCAÇÃO PSPMS 002/2014)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em processo seletivo, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min, até a data limite de 16 de março de 2018, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo 002/2014 - Cargo: Professor Municipal I E

INSCRIÇÃO / NOME / Nº RG / CLASS.

300045
LUCILENE CRISTINA PINTO
348346529
558º

302285
ANA CAROLINA MOREIRA DA SILVA
32511682-9
559º

301227
LUCIANA MORAES LEAL SANTA MARIA
30988253.9
560º

302155
ANA MARIA DA SILVA SOUSA
57734575-8
561º

301233
FÁTIMA APARECIDA FIDELIX FERREIRA
33685759-7
562º

302404
LUCIANE REGINA DA SILVA SIQUEIRA
327628613
563º

Sumaré, 09 de março de 2018

SILVIO CÉSAR COLTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO
MUNICÍPIO DE SUMARÉ - CONTRATANTE

Contrato nº 068/2018; Contratada: MVN Construtora Ltda; Objeto: Locação de imóvel SARH, Saúde e Educação; Valor: R\$ 288.000,00; Processo: 012/2018; Assinatura: 01/02/2018;

Termo aditivo ao Contrato nº 161/2012; Contratada: Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda; Objeto: Prorrogação emergencial em mais 12 meses; Valor: R\$ 9.320.511,00; Processo: Concorrência nº 010/2012; Assinatura: 02/02/2018;

Termo aditivo ao Contrato nº 062/2016; Contratada: Joana D'Arc Yanssen; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 25.200,00; Processo: 473/2015; Assinatura: 02/02/2018;

Termo aditivo ao Contrato nº 064/2016; Contratada: Assistência e Saúde S/C Ltda; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 29.250,00; Processo: PP Nº 125/2015; Assinatura: 02/02/2018;

Termo aditivo ao Contrato nº 065/2016; Contratada: Clínica Médica Borges S/S Ltda; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 2.236.800,00; Processo: PP Nº 125/2015; Assinatura: 02/02/2018;

Contrato nº 069/2018; Contratada: Medtronic Comercial Ltda; Objeto: Aquisição de insumos de bomba de infusão de insulina - Beatriz Flores Dias; Valor: R\$ 39.750,00; Processo: 540/2017; Assinatura: 02/02/2018;

Contrato nº 070/2018; Contratada: CM Hospitalar S/A; Objeto: Aquisição emergencial de insulinas fracassadas nos Pregões Presenciais nº 083/2016, 019/2017 e 087/2017; Valor: R\$ 214.726,80; Processo: 015/2018; Assinatura: 02/02/2018;

Termo aditivo ao Contrato nº 057/2015; Contratada: Smile Transporte e Turismo Ltda EPP; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 8.459.462,00; Processo: PP Nº 155/2014; Assinatura: 05/02/2018;

Contrato nº 071/2018; Contratada: Verocheque Refeições Ltda; Objeto: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões

alimentação de vale refeição/ alimentação; Valor: R\$ 12.814.238,40; Processo: PP Nº 086/2017; Assinatura: 07/02/2018;

Termo aditivo ao Contrato nº 069/2016; Contratada: Marangoni e Kassis Administração de Imóveis Ltda; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 48.000,00; Processo: 055/2016; Assinatura: 15/02/2018;

Contrato nº 072/2018; Contratada: Ana Júlia Scaggion ME; Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática para Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R\$ 3.080,00; Processo: PP Nº 071/2017; Assinatura: 15/02/2018;

Contrato nº 073/2018; Contratada: Service and Bids Comércio e Serviço Eireli; Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática para Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R\$ 50.600,00; Processo: PP Nº 071/2017; Assinatura: 15/02/2018;

Termo aditivo ao Contrato nº 058/2014; Contratada: Metabit Sistemas para Gestão Pública Ltda EPP; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 35.481,72; Processo: PP Nº 007/2014; Assinatura: 19/02/2018;

Contrato nº 074/2018; Contratada: MV Serviços Ltda EPP; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência à alunos portadores de deficiências físicas e múltiplas matriculados nas escolas da rede municipal de educação de Sumaré; Valor: R\$ 3.068.900,00; Processo: PP Nº 089/2017; Assinatura: 19/02/2018;

Contrato nº 075/2018; Contratada: Belabru Comércio E Representações Ltda; Objeto: Aquisição de veículos para Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R\$ 142.646,00; Processo: PP Nº 079/2017; Assinatura: 26/02/2018;

Sumaré, 08 de março de 2018

SILVIO CÉSAR COLTRO
SECRETÁRIO - SMARH

Comunicado VIGILANCIA SANITARIA

Nº Protocolo:619/18

Data de Protocolo: 05/03/2018.

Nº. CEVS: 355240301-477-000311-1-9 Data de Vencimento: 18/03/2018.

Razão Social: MEGA POPULAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP.

CNPJ: 21.777.604/0001-19

Endereço: AVENIDA FUAD ASSEF MALUF 1624
Bairro: JD BEL VISTA

Município: SUMARÉ CEP: 13175-095 UF: SP
Resp. Legal: ROBERTO ALEM COUTINHO JUNIOR

CPF: 044.186.916-50

Resp. Técnico: ROBERTO ALEM COUTINHO JUNIOR CPF:044.186.916-50

Conselho Prof: CRF

No. Inscr.: 41712

UF: SP

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SUMARÉ,

No uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XI do artigo 18 e inciso III do artigo 9 da Lei Federal nº 8080/90 e do artigo 124 da Portaria nº 06/99 - SVS/MS que regulamenta a Portaria nº 344/98 - SVS/MS comunicamos que, o estabelecimento está cadastrado e autorizado a comercializar medicamentos de uso sistêmico, a base de e substâncias retinóicas C2 conforme abaixo discriminado, atendendo as exigências da mesma portaria e normas específicas.

ACITRETINA
ADAPALENO
BEXAROTENO
ISOTRETINOINA
TRETINOINA

AVISO PÚBLICO

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SUMARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEI ESTADUAL 10.083/98 QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO SANITÁRIO E EM FACE DA MUNICIPALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, LEVA AO CONHECIMENTO DO PÚBLICO EM GERAL:

AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
26/02/2018 A 02/03/2018

1.PROTOCOLO:194/2018
INTERESSADO: I. C.TRANSSPORTES LTDA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
CLAUDIA ELIZA PAPA DO PRADO
ATIVIDADE MÉDICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000605-1-8

2.PROTOCOLO:565/18
INTERESSADO: FARMANDA UNÃO LTDA ME
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
WASHINGTON LUIS PEREIRA LEAL
DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000080-1-0

3.PROTOCOLO:1080/2014
INTERESSADO: NW VITOR LABORATÓRIOS E DIAGNÓSTICOS LTDA EPP
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
LABORATÓRIO
DEFERIDO:

4.PROTOCOLO:1245/2015
INTERESSADO: VITAL BRAZIL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
LABORATÓRIO
DEFERIDO:

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben – **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio – **Secretário de Comunicação:** Pedro Maciel Neto – **Superintendente de Comunicação:** Wander Pessoa – **Gerente de Jornalismo:** Pâmela Paduan – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Danilo de Oliveira Pessoa, **Chefe de Gabinete:** Jefferson Lobo – **Administrativo:** Anderson Silva **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br



5.PROTOCOLO:227/18
INTERESSADO: TONEZE & TONEZE SUMARÉ LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000181-1-2

6.PROTOCOLO:2607/17
INTERESSADO: SINDISSU SIND.SERVIDORES E FUNCIONARIOS PUBLICOS MUN.SUMARÉ
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000346-1-4

7.PROTOCOLO:2150/2016
INTERESSADO: FABIANA BOSI
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANTINA ESCOLAR (PQ. FRANCESCHINI)
DEFERIDO

8.PROTOCOLO:530/2016
INTERESSADO: FABIANA BOSI
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANTINA ESCOLAR (JD.JOÃO PAULO)
DEFERIDO:

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Saúde informa que a UBS CS II será fechada no dia 28 de março de 2018, para dedetização, voltando o atendimento normal no dia 29/03/2018 conforme agendamento do Setor de Zoonoses.

Rubens Gatti
Secretário Municipal de Saúde

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Saúde informa que o Ambulatório de Especialidades será fechado no dia 28 de março de 2018, para dedetização, conforme agendamento do Setor de Zoonoses.

Rubens Gatti
Secretário Municipal de Saúde



Portarias, Leis e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6025, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Denomina a Rua "A" do loteamento Parque Emília de Rua Celso Valentim Champan.

Autor: Vereador Marcio Brianes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina a Rua "A" do loteamento Parque Emília de Rua Celso Valentim Champan.
Parágrafo Único: - A Rua ora denominada tem inf-

cio na Divisa do loteamento Jardim Paulista e término na Rua Luiz Lorençatto Filho do loteamento Parque Emília.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de março de 2018, no Diário Oficial do Município. PMS nº 4077/18

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6026, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Institui a Lei Lucas Begalli Zamora que dispõe sobre a obrigatoriedade de capacitação em curso de primeiros socorros à atuantes nas instituições de ensino, recreação e seus congêneres em todo Município, e dá outras providências.

Autor: Vereador Valdinei Pereira - Nei do Gás

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMARÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída, a Lei "LUCAS BEGALLI ZAMORA", que cria a obrigatoriedade de capacitação em Curso de Primeiros Socorros pelos atuantes em instituições de ensino, recreação e seus congêneres, públicas ou privadas, do município de Sumaré.

Parágrafo Único - Para os fins desta lei, a obrigatoriedade de capacitação se estende à profissionais da área do transporte escolar.

Art. 2º - Considera-se atuantes para os fins desta lei, os que exercem de maneira efetiva ou transitória, alguma das seguintes funções:

- I - Cuidadores;
- II - Monitores;
- III - Recreacionistas;
- IV - Professores; e
- V - Demais profissionais ou auxiliares cuja função seja atuar diretamente com crianças em idade igual ou inferior à 12 (doze) anos.

Art. 3º - Os professores e funcionários de instituições públicas serão capacitados por profissionais cedidos pela Secretaria da Saúde e/ou Corpo de Bombeiros/PMESP, que poderão ser:

- I - médicos;
- II - enfermeiros;
- III - auxiliares de enfermagem;
- IV - Policial Militar do Corpo de Bombeiros; e
- V - Demais profissionais capacitados em ministrar Cursos de Primeiros Socorros.

§ 1º - Empresas parceiras que desejarem contribuir com o Município poderão se voluntariar para ofertar o curso de maneira gratuita.

§ 2º - Os conhecimentos de primeiros socorros deverão ser ministrados pelos profissionais listados nos incisos I à V, de acordo com o disposto no Manual de Primeiros Socorros editado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em parceria com a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, o Corpo de Bombeiros/PMESP e/ou empresas privadas.

§ 3º - A carga horária de treinamento necessário à aquisição dos conhecimentos iniciais de primeiros socorros por parte dos professores e funcionários será determinada pela Secretaria da Educação,

Secretaria de Saúde e pelo Corpo de Bombeiros/PMESP, devendo ser renovada a cada 12 (doze) meses.

LEI Nº 6026/2018
FOLHA Nº 02

Art. 4º - Os alunos de todos os anos do ensino fundamental e médio, receberão lições de primeiros socorros na forma de atividades educativas e palestras que acontecerão durante o período letivo regulamentar, versando principalmente sobre:

- I - a identificação de situações de emergências médicas;
 - II - os números de telefone dos serviços públicos de atendimento à emergências; e
 - III - a importância da calma para lidar com as situações descritas no inciso I deste artigo.
- Parágrafo Único - Os conteúdos a serem abordados no caput deste artigo, poderão ser ministrados pelos professores capacitados e/ou profissionais cedidos pela Secretaria da Saúde e, deverão se adequar às diferentes idades de cada ano escolar.

Art. 5º - Após a conclusão do curso, será emitido certificado aos profissionais participantes, o qual constará como curso extracurricular;

§ 1º - À instituição será concedido, mediante solicitação, o SELO LUCAS DE PRIMEIROS SOCORROS, sob forma de selo impresso, desde que atendidos os seguintes critérios:

- I - Na proporção mínima de 2/3 (dois terços) de seu contingente de profissionais atuantes, estejam devidamente capacitados e com curso atualizado;
 - a) Instituições com dois ou menos profissionais, deverão ser todos capacitados.
 - b) Aplicado o fracionamento no contingente e resultando em número decimal deverá ser arredondado para 1 (um) inteiro subsequente.
- II - Manterem, em suas dependências, pessoal treinado durante todo o período em que houverem atividades, assim como kits de Primeiros Socorros, em conformidade com o treinamento recebido.

§ 2º - Caberá à Secretaria da Saúde determinar qual o modelo do selo e certificado que será desenvolvido para conferir aos participantes.

§ 3º - O uso do Selo após seu vencimento ou sem a devida autorização, acarretará às sanções previstas no artigo 7º, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

Art. 6º - As instituições de que trata esta lei, terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação, para adaptação a esta lei.

Art. 7º - O não cumprimento da presente lei, acarretará para as instituições, advertência por escrito para, em 15 (quinze) dias, efetivarem o cumprimento e em caso de mesmo assim permanecerem inertes:

- I - Às instituições privadas, multa de 1 (um) salário mínimo vigente, aplicando-se o dobro em caso de reincidência sem prejuízo a cassação de Alvará de Funcionamento.
- II - Às instituições públicas, ao responsável será atribuída falta grave, a qual será passível de Processo Administrativo.

Art. 8º - Os valores recolhidos em razão das multas previstas no inciso I do artigo 7º desta lei, serão revertidos para a Secretaria de Saúde do Município.

LEI Nº 6026/2018
FOLHA Nº 03

Art. 9º - O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 10 - As despesas resultantes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de março de 2018, no Diário Oficial do Município. PMS nº 4078/18

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6027, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

"Dá nova redação aos dispositivos que menciona a Lei Municipal 5.956, de 13 de julho de 2017".

Autor: Vereador Willian Souza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 5.956, de 13 de julho de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica proibida a cobrança de taxas de religação, por parte das empresas concessionárias de fornecimento de energia elétrica e água da cidade de Sumaré, bem como empresas privadas fornecedoras de gás encanado e prestadoras de serviços de intermediação e medicação de consumo de Gás Liquefeito de Petróleo, por atraso no pagamento das respectivas faturas"

Art. 2º - Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal nº 5.956, de 13 de julho de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - Em caso de descumprimento desta Lei, as concessionárias e/ou empresas que dispõem no Artigo 1º serão multadas em R\$ 1.000,00 (mil reais) para cada unidade, sendo corrigido anualmente por meio de inflação do período conforme determinado pelo Poder Executivo Municipal, sem prejuízo das medidas previstas no Código de Defesa do Consumidor."

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de março de 2018, no Diário Oficial do Município. PMS nº 4082/18

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6028, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre o programa de doação de material de construção para a Prefeitura Municipal de Sumaré e dá outras providências.

Autor: Vereador Josué Cardozo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de Sumaré o programa de doação de materiais de construção para a Prefeitura Municipal de Sumaré e dá outras providências.

Art. 2º - O programa de doação de materiais de construção para a Prefeitura Municipal de Sumaré, tem por objetivo retirar restos de materiais de construção das calçadas dos imóveis e depositar nas regionais para serem utilizados pela municipalidade e obras públicas.

I - O material doado poderá ser retirado pelos órgãos público.

II - O material arrecadado poderá ser doado as famílias carentes, consideradas em situação de extrema pobreza em casos de necessidades.

III - Exclui-se do programa famílias que moram em áreas de APP, áreas públicas e áreas não regularizadas pelo município.

Art. 3º - Os materiais de construção poderão ser doados pela comunidade em geral, empresas, entidades, organizações não governamentais e outras.

Art. 4º - Para fazer a doação é preciso preencher o termo de doação conforme anexo I.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 4785, de 06 de abril de 2009.

Município de Sumaré, 08 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município no dia 09 de março de 2018. PMS nº 4083/18.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

ANEXO I

TERMO DE DOAÇÃO

Eu _____ portador dos documentos RG nº _____ SSP/SP e CPF nº _____ Residente e domiciliado na Rua _____ nº _____ bairro: _____ no Município _____.

DOU, por minha livre e espontânea vontade as sobras de materiais de construção que encontra-se sobre a calçada, da minha residência, conforme quantidade relacionada abaixo, sendo o que dispõe a LEI nº _____ / _____ pois não pretendo mais fazer uso dos mesmos.

AREIA FINA: _____
REIAGROSSA: _____
PEDRA: _____
TIJOLOS: _____
FERRO: _____
OUTROS: _____

Estou ciente que a doação não acarretará nenhum ônus para o Município.

Doador

Recebedor (ADR)

Testemunhas:

1 - _____
RG nº _____

2 - _____
RG nº _____

LEI Nº 6029, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Revoga a Lei nº 6013, de 05 de janeiro de 2018.

Autor: Vereador João Maioral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a Lei nº 6013, de 05 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a proibição de cobranças de mais de uma economia de água e esgoto em lotes edificadas que tenham mais de uma residência e um único hidrômetro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de março de 2018, no Diário Oficial do Município. PMS nº 5838/18.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.244, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Substitui Membro na Comissão Especial de Seleção para a realização do chamamento público da Secretaria Municipal de Saúde. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a necessidade de selecionar a parceria mais vantajosa, resultante do Processo de Chamamento Público nº 428/2017 para contratação de Organizações da Sociedade Social destinada à gestão das unidades de saúde do Município, regulamentada pelo Decreto nº 7.789/2009.

Considerando os demais elementos do PMS nº 31.635/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica substituído o membro na Comissão Especial de Seleção do Chamamento Público para a contratação de Organização Social para gestão das unidades de Saúde do Município, a Srª Ana Paula Pereira Pimentel, portadora do RG nº 35.199.573-0, por João Crisostomo Silva, portador do RG nº 12.552.988-0, sob orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sumaré, 05 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 05 de março de 2018, no Paço Municipal, e em 09 de março de 2018, no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 189, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão Sindicante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 2936/18. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nºs : 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 2936/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Sindicante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 2936/18, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Marcus Freitas
- Ricardo Yanssen
- Augusto Cerdeirinho de Almeida

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de março de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 190, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão Sindicante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº .695/10. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nºs : 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 2.695/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Sindicante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº

2.695/10, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Marcus Freitas
- Ricardo Yanssen
- Augusto Cerdeirinho de Almeida

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de março de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 191, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 28.688/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nºs : 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 26.688/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 26.688/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Edmir Rossi
- Álvaro Stein Netto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de março de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 192, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 29.818/17. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nºs : 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 29.818/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 29.818/17, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Marcus Freitas
- Ricardo Yanssen Capelato
- Edmir Rossi

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de março de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 193, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 21.801/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nºs : 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 21.801/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 21.801/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Álvaro Stein Netto
- Edmir Rossi
- Augusto Cerdeirinho de Almeida

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em

09 de março de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 194, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 3568/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor NELSON ARNEQUINI, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.674.315, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 845795260, categoria "D".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de março de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 195, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 7152/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor WALTAIR PEREIRA LUCAS, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.343.372-2, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 03954232150, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de março de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 196, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Exonera a pedido, servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora ANDRÉIA MARIA NEVES SIQUEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.747.596-9, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, com efeito retroativo a 27 de novembro de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de março de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 197, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Concede afastamento, sem remuneração, da servidora, para tratar de interesse particular e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 889/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades da servidora SALETE JOSEFA VIEIRA DA SILVA, matrícula 16393, portadora da Cédula de Identidade RG 11.654.696-7, do cargo de AUXILIAR DE RECEPÇÃO D, REF. PMS-PMS59, subordinada a Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 02 anos, com efeito retroativo 04 de março de 2018. No decorrer deste período, a referida servidora deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência - SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 06 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de março de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 198, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Concede afastamento de servidora, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 186, "e", e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010; Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 25821/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o afastamento a pedido, das atividades da servidora concursada ELIANE CRISTINA ROSA SOUZA, portadora da cédula de identidade RG nº 34.917.991-8, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO E, REF. PMS53, subordinada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O afastamento será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução da carga horária de 02 (duas) horas diárias, às segundas, terças, e quintas-feiras.

Art. 3º - O afastamento permitido será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 09 de março de 2018.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 3º.

Município de Sumaré, 06 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de março de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 199, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolo – PMS nº 021/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora JOSIANE MENDES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.329.550-8, matrícula nº 16545, do cargo de MÉDICO SMS B, REF. PMS – SMS57, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 02 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 06 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de março de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 200, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolo – PMS nº 023/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora BRUNA GRATÃO LEITE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.177.594-0, matrícula nº 17415, do cargo de RECEPCIONISTA SMS E, REF. PMS – SMS10, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 05 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 06 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de março de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 201, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolo – PMS nº 026/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora CRISTIANE ARANTES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.334.564-8, matrícula nº 18626, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I E, REF. PMS-MG01, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 07 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 06 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de março de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 202, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolo – PMS nº 025/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora ROSEMEIRE RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.753.393-1, matrícula nº 17761, do cargo de AUXILIAR DE RECREAÇÃO INFANTIL E, REF. PMS-PMS60, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 07 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 06 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de março de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 203, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 027/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora DENISE MIYE MATSUNAGA ARITA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.707.436, matrícula nº 13570, do cargo de MÉDICO EMERGENCISTA SMSE, REF. PMS-SMS59, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 08 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 06 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de março de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 204, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 028/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora ANGELA MARIA BORGES DE FRANÇA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.408.843-9, matrícula nº 18206, do cargo de PROFESSOR SOCIAL I E, REF. PMS-PMS84, subordinada a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 15 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 06 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de março de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 205, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes do protocolo PMS nº SA- 019/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora ANGELA CHRISTINA HASS, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 33.041.423-9, do emprego temporário de Professor Municipal I – NÍVEL E, REF. MG01, regido pela CLT, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 06 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de março de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 206, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Dispensa servidor temporário, a pedido, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pelo servidor; Considerando os elementos constantes do protocolo PMS nº SA- 024/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, o servidor FLÁVIO GUILHERME DA SILVA, portador da Cédula de Identidade, RG nº 46.420.709-5, do emprego temporário de Professor Municipal II – NÍVEL E, REF. MG06, regido pela CLT, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 07 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 06 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de março de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 207, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Concede afastamento, sem remuneração, da servidora, para tratar de interesse particular e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 28997/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades da servidora ALINE

MARTINS PRIMO, matrícula 8839, portadora da Cédula de Identidade RG 20.450.305, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I C, REF. PMS- MG03, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 01 ano, a partir de 12 de março de 2018. No decorrer deste período, a referida servidora deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência - SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 06 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de março de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 208, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Concede Pensão por Morte aos beneficiários indicado e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 4.982/2010, notadamente, seu artigo 47, II;

Considerando a Homologação emitida pelo Conselho Administrativo da SUMPREV - Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 116/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte a Sra. MIRTES PANTA DA SILVA, portadora de Cédula de Identidade RG nº 19.272.371-6, CPF nº 087.496.498-92, representante legal dos filhos menores HENRIQUE PANTA FERNANDES, RG nº 54.458.353-X, nascimento em 18/09/2002 e DIEGO PANTA FERNANDES GONÇALVES, RG 54.458.369-3, nascimento em 25/11/1996, e ao filho maior de idade JUAN PANTA FERNANDES GONÇALVES, RG nº 54.458.351-6, CPF nº 496.662.598-00, nascimento em 16/12/1999, filhos do servidor falecido, Sr. NIVALDO JOSÉ FERNANDES GONÇALVES, devidamente comprovada nos documentos anexos do citado processo, nos termos do art. 8º, I, da Lei Municipal nº 4.982/10. Com a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabele-

cido para os benefícios do RGPS, com base no art. 40, § 7º, II da Constituição federal c/c a referida lei municipal art. 47, II. O valor do benefício será rateado entre os 03 (três) dependentes em partes iguais, ou seja, a mãe receberá 1/3 de cada filho menor por ser sua representante legal, totalizando 2/3 e, o filho maior receberá sua cota parte de 1/3 por si, nos termos do art. 49 da Lei Municipal nº 4.982/10.

Art. 2º - O benefício de Pensão por Morte é devido a partir de 04/01/2018, data do requerimento, nos termos do art. 48, II, da Lei Municipal nº 4.982/10. O regime de reajuste do benefício será o disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal c/c o art. 67 da citada Lei Municipal, ou seja, nas mesmas datas e índices de reajuste dos benefícios do RGPS.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único, de seu artigo 2º.

Município de Sumaré, 07 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de março de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 209, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com integralidade e paridade, à beneficiária indicada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV - Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 247/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. MARIA DE LOURDES CARVALHO DA CONCEIÇÃO, portadora da cédula de identidade, RG nº 25.202.064-9, CPF nº 171.515.108-96, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, lotado no cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação SMS A, Ref. SMS12, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003, com integralidade e paridade;

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º, Parágrafo Único.

Município de Sumaré, 07 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de março de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 210, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial de Professor, com integralidade e paridade, à beneficiária indicada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV - Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 27.856/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. MARIA DE FÁTIMA DA SILVA DUARTE, portadora da cédula de identidade, RG nº 10.182.435-X, CPF nº 868.103.758-72, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, lotado no cargo de Professor Municipal I B, Ref. MG04, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE PROFESSOR, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003, com integralidade e paridade;

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º, Parágrafo Único.

Município de Sumaré, 07 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de março de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 211, DE 07 DE
MARÇO DE 2018.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao beneficiário indicado e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal em seu art. 40, § 1º, III, "b" c/c art. 37 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV - Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 31.225/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. LUIZ ANTONIO DE SOUZA, portador da cédula de identidade, RG nº 8.036.457-3, CPF nº 597.254.518-72 subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, lotado no cargo de Pintor Municipal B, Ref. PMS39, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com proventos proporcionais ao tempo de contribuição nos termos do art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal c/c art. 37 e 66, ambos da Lei Municipal nº 4.982/2010, com reajuste nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS, conforme art. 67 da citada Lei Municipal, sem paridade.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da lei municipal nº 4.982/2010.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º, Parágrafo Único.

Município de Sumaré, 07 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de março de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 212, DE 07 DE
MARÇO DE 2018.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, ISMAEL DE PAULA SALGADO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.272.690-2, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de COORDENADOR REGIONAL, REF PMSC-10, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 09 de março de 2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de março de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 213, DE 07 DE
MARÇO DE 2018.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora CYNTIA DAYANE TAVARES DE SIQUEIRA, portadora da Cédula de

Identidade RG nº 40.933.873-4, titular do cargo de AUXILIAR DE RECEPÇÃO SMS D, REF. SMS06, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE SERVIÇOS, a partir de 09 de março de 2018.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de março de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 214, DE 09 DE
MARÇO DE 2018.

Altera a Portaria nº 149, de 02 de fevereiro de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 09 de março de 2018, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 149, de 02 de fevereiro de 2017, de AGUIAR RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.296.302-4, para o cargo de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, REF PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.



Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de março de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

COMUNICADO

A Secretaria de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social informa que no dia 09/03/2018 (sexta-feira) às 14h00, ocorrerá desinsetização no CRAS São Domingos, permanecendo fechado o local após este horário.

Mariana de Oliveira Alborguete
Gerente SMIADS

COMUNICADO

A Secretaria de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social informa que no dia 16/03/2018 (sexta-feira) às 14h00, ocorrerá desinsetização no CRAS Área Cura, permanecendo fechado o local após este horário.

Mariana de Oliveira Alborguete
Gerente SMIADS



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 01.739.541/0001-07

Travessa Primeiro Centenário, 32 – Centro – CEP.: 13.170-031

Licitações: compras@camarasumare.sp.gov.br

www.camarasumare.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Mediante ordem do Sr. Joel Cardoso da Luz, Presidente da Câmara Municipal de Sumaré, torno público e levo ao conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 06/2018, com julgamento pelo critério de Menor Valor Global, regida pela Lei 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, cujo o objeto é a "Remoção, aquisição e instalação de piso laminado para substituição ao existente no primeiro andar do Prédio da Câmara Municipal de Sumaré", sendo fixada a entrega das propostas e documentação para o **dia 26 de março de 2018 às 09 (nove) horas**, no seguinte endereço Travessa 1º Centenário, nº. 32, térreo, Centro, Sumaré/ SP.

O edital licitatório, **exclusivamente para ME, EPP ou equiparadas**, poderá ser analisado e retirado no Setor de Licitações ou pelo site oficial www.camarasumare.sp.gov.br/site, de segunda à sexta-feira, a partir das 9:30 às 16:30 horas, sendo que maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (19) 3883.8816 – 3883.8828 ou pelo email: compras@camarasumare.sp.gov.br.



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2018

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de **08/02/2018 a 22/02/2018**.

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO
	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	5.630.308,13
Repasse Constitucional	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	5.628.142,75
Repasse Constitucional	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	2.165,38
	TRANSFERÊNCIA RECURSOS DO - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	1.418.582,99
Programa	PAB FIXO.	213.844,00
Programa	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -AC	116.610,00
Programa	INCENTIVO FINANC..AOS EST,DISTR.FEDERAL E MUN. P. VIGILÂNCIA EM SAÚDE	35.604,66
Programa	ASSISTÊNCIA FIN. COMP. EST.DISTR.FEDERAL E MUN.P/ AG. COMBATE ENDEMIAS	45.630,00
Programa	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC AMB. E	1.006.894,33
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO - FNDE	1.858.977,24
Programa	SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE / LIVRE.	1.858.977,24
	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	638.713,38
Convênio	IGD - BOLSA FAMÍLIA	27.779,38
Convênio	PISO BÁSICO FIXO - PAIF	539.044,00
Convênio	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS - 2619	71.890,00
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO - FUNDEB	4.194.307,65
Programa	EDUCAÇÃO FUNDEB	4.194.307,65

Sumaré, 07 de março de 2018.

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben
Prefeito Municipal

Carlos Gilberto Dias Fernandes
Secretario Municipal de Finanças e Orçamento

Fabio Rabelo França
Contador Municipal

CRC 1SP248165/O-0